

RESOLVE:

Designar os servidores, **MARCELO DINIZ SILVA**, matrícula: 60/340.638-6, **MARIA CLARA DE PAULA GOMES**, matrícula: 11/242.688-0, **ERMINIO PAES LEME PIRES FILHO**, matrícula: 11/249.730-3, e **NELSON LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula: 10/190.093-5, para procederem, ao acompanhamento e a Fiscalização dos "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QDLFS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES NOS BLOCOS I E II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA", objeto do contrato nº 199/2022, Processo N.º 06/000.211/2022, a cargo da empresa **ATAC- ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - EPP**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENDE DE 20/03/2023**

06/100.289/2022: AUTORIZO a lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias corridos, na 6ª (sexta) etapa, que passará a ter 210 (duzentos e dez) dias corridos, do Contrato nº 047/2022, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras desta Fundação às folhas 169, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 85/2023 RU/PRE DE 11 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor Presidente de Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **JOSE ROBERTO DE ANDRADE COUTINHO**, matrícula 45/560.042-4, da Função de Confiança de Assessor da Presidência, símbolo DAS-09, código 004844, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 86/2023 RU/PRE DE 11 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor Presidente de Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matrícula: 13/248.019-2, para exercer a Função de Confiança de Assessor da Presidência, símbolo DAS-09, código 004844, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, **PAULO CEZAR RODRIGUES**, Assessor, Matrícula 69/2.572.037-0, **NILSON SILVA VIEIRA JÚNIOR**, Chefe de Divisão, matrícula nº 69/2572.038-2, **PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHARETTE**, Chefe de Divisão, matrícula 69/2.571.858-2 **SILVANA DA SILVA SAMPAIO**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 13/190.518-1, **NELSON DE OLIVEIRA AUGUSTO**, Assistente, matrícula 69/2.571.967-7, **ELIANE DOS SANTOS CARVALHO**, Assistente, matrícula nº 69/2.571.966-5, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do que se refere, à contratação de empresa especializada no controle / combate a vetores e pragas urbanas para sede e todas as gerências da RIOLUZ, a cargo da firma, **ACQUA LIMP COMERCIO E SOLUÇÃO EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÕES**, conforme o processo nº LUZ-PRO-2022/2320.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 001 DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

DIVULGA O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS - PGPPDP NO ÂMBITO DA RIO-ÁGUAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 5º da Resolução SEGOVI nº 91/2022, que define que deverá ser elaborado e publicado, com o apoio do Comitê de Proteção de Dados, o cronograma de implementação do Programa;

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI nº 93/2022, que alterou o prazo inicial para a implementação devido ao incidente de segurança que ocorreu na Prefeitura do Rio de Janeiro em agosto de 2022, e que obrigou ao desligamento dos principais sistemas e bancos de dados do governo municipal.

CONSIDERANDO a Resolução SMTDI nº 07/2023 que alterou a Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, adequando os prazos estabelecidos para elaboração dos instrumentos previstos no Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o cronograma de Implementação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP) no âmbito da Rio-Águas.

XIV - CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGPPDP		
INSTRUMENTO		PRAZO
I	Termo de Uso	01/08/2023
II	Termo de Consentimento (quando o consentimento for a base legal cabível)	02/07/2023
III	Inventário de Dados Pessoais	29/12/2023
IV	Orientações do Controlador para o Operador	02/07/2023
V	Plano de Análise de Riscos	29/12/2023
VI	Plano de Adequação	28/01/2024
VII	Aviso de Privacidade e Política de Privacidade	01/08/2023
VIII	Política de Cookies	02/07/2023
IX	Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais	28/01/2024
X	Relatório de Incidente de Proteção de Dados Pessoais	30/09/2023
XI	Política de Controle de Acessos	30/09/2023
XII	Relatório de Impacto de Proteção de Dados de Pessoais (RIPD)	28/01/2024
XIII	Proposta de Cronograma de Identificação e de Mapeamento dos Instrumentos Jurídicos para fins de adequação às leis de proteção de dados pessoais dos órgãos e das entidades	01/08/2023

Art. 2º. O encarregado de dados deve liderar o processo de elaboração dos instrumentos do PGPPDP com o apoio do Comitê de Proteção de Dados Pessoais da Rio-Águas.

Art. 3º. O Presidente ou substituto deverá validar os instrumentos produzidos e aprová-los autorizando sua divulgação interna ou publicação no site, conforme o caso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 014 RIO-ÁGUAS/PRE DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **MARIA JOSÉ CAMPOS PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula 13/283.659-1, Professor de Ensino Fundamental, com validade de 03 de abril de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 038471, da Gerência de Orçamento de Obras e Conservação, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 016 RIO-ÁGUAS/PRE DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **MARIA JOSÉ CAMPOS PINTO DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 13/283.659-1, com validade de 03 de abril de 2023, no Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Institucional, símbolo DAS-8, código 038511, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

**ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 028 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar o servidor **Wilmar Barbosa Fernandes Lopes**, matrícula 13/190.890-4, em substituição do servidor **Alexandre Ferreira Reis**, matrícula 13/248.564-7, para a função de Encarregado de Dados.

**ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 029 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e